



PARECER JURÍDICO n.º 060/2021/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 065/2020 que dispõe sobre ***“Modifica a Lei nº 471/2003 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”***, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de adequar nomenclatura de cargos e benefícios, não resultando qualquer majoração financeira para os servidores, motivo pelo qual, aliado a necessidade apontada, não vemos óbice a que o projeto suba ao Plenário para apreciação e votação.

Por ser assinado pela Mesa Diretora, tem o parecer das comissões dispensado, sendo tramitado diretamente para a Secretaria Legislativa.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 21 de outubro de 2021.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B